



4/2019

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
E A UNIVERSIDAD POLITÉCNICA SALESIANA (ECUADOR)**

**PROTOCOLO DE INTENCIONES PARA COOPERACIÓN ACADÉMICA ENTRE
LA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
Y UNIVERSIDAD POLITÉCNICA SALESIANA (ECUADOR)**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a UNIVERSIDAD POLITÉCNICA SALESIANA (ECUADOR), o qual visa à cooperação acadêmica entre as Partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, *Campus* Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/03/2016.

E, de outro lado, a com o seu domicílio principal na cidade de Cuenca, com os seus escritórios em Quito e Guayaquil e com competência nacional, legalmente representada aqui pelo seu Reitor, Javier Herrán Gómez, e por ter o Estatuto da Universidade, o Dr. Jeffrey Zúñiga Ruilova atua, como Advogado.

PROTOCOLO DE INTENCIONES PARA COOPERACIÓN ACADÉMICA entre la UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil) y la UNIVERSIDAD POLITÉCNICA SALESIANA (ECUADOR), para la cooperación académica entre las Partes.

La UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquía educativa en régimen especial, situada en Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, *Campus* Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, Brasil, número de identificación CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, representada aquí por su Rector, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileño, casado, designado por el Presidente de la República, en el Boletín Oficial de 14 de marzo 2016.

Y, por otro lado, la UNIVERSIDAD POLITÉCNICA SALESIANA, con domicilio principal en la ciudad de Cuenca, con sus sedes en Quito y Guayaquil y con competencia de funcionamiento a nivel nacional, representada legalmente aquí por su Rector, Javier Herrán Gómez, y por disponer el Estatuto Universitario, actúa el Dr. Jeffrey Zúñiga Ruilova, como Procurador.

[Handwritten signatures and initials]



Baseado no entendimento comum de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá a pesquisa e outras atividades acadêmicas e culturas, decidem, pela presente resolução, executar este Protocolo de Intenções, que será regido pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e a UNIVERSIDAD POLITÉCNICA SALESIANA, doravante denominada “UPS”, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse acadêmico e pesquisa, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Acordo Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

Basado en el entendimiento común de que la cooperación entre ambas instituciones promoverá la investigación y otras actividades académicas y culturales, deciden, por la presente resolución, ejecutar este Protocolo de Intenciones, que se regirá por los siguientes términos y condiciones:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

La UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, en adelante denominada Ufes, y la UNIVERSIDAD POLITÉCNICA SALESIANA, en adelante denominada “UPS” se comprometen a promover la cooperación académica entre ambas instituciones, en las áreas de académicas, y de investigación, mediante:

1. Intercambio de profesores e investigadores;
2. Desarrollo conjunto de proyectos de investigación;
3. Organización conjunta de eventos científicos y culturales;
4. Intercambio de información y de publicaciones académicas;
5. Intercambio de alumnos;
6. Intercambio de miembros de su personal técnico y administrativo;
7. Cursos compartidos y temas.

CLÁUSULA 2 – EJECUCIÓN

A los efectos de la implementación de cada actividad de cooperación específica, ambas instituciones deberán preparar un programa de trabajo que describe las formas, los medios y las responsabilidades respectivas, que serán descritas en Acuerdo Específico, a ser ejecutado por las partes interesadas.

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo-lhes o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, em que deverá constar o valor do repasse nos respectivos planos de trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Protocolo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Intenções vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de cinco (5) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Protocolo de Intenções, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo

CLÁUSULA 3 – DEL FINANCIAMIENTO

No habrá transferencias de recursos entre los participantes, siendo de responsabilidad de cada participante el costeo de los gastos correspondientes al cumplimiento de sus obligaciones en relación a la cláusula 1.

Parágrafo único: los proyectos a ser ejecutados, derivados de este instrumento y que se traduzcan en la aplicación de recursos financieros, deberán ser objeto de otro instrumento específico en que tendrán que constar los valores transferidos en los respectivos planes de trabajo.

CLÁUSULA 4 – REQUISITOS

Los académicos y estudiantes que participan de los programas de cooperación en virtud del presente Protocolo deberán cumplir con los requisitos de inmigración del país de la universidad de destino, y deberán contratar un seguro médico y hospitalario internacional que cubre la estancia en el extranjero.

CLÁUSULAS 5 – HONORARIOS ACADÉMICOS

Los estudiantes de intercambio que participan en programas de intercambio pagarán los honorarios académicos, en su caso, a su institución de origen.

CLÁUSULAS 6 – VIGENCIA

Este Protocolo de Intenciones entrará en vigor en la fecha de su firma y tendrá vigencia por un período de cinco (5) años. Se puede ampliarlo a través de la firma de una enmienda. Tras la finalización de este plazo, el Protocolo de Intenciones podrá ser reeditado, en el asentimiento de ambas instituciones, y dicha renovación se



Protocolo de Intenções ou por meio de um acordo específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Protocolo de Intenções deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Protocolo de Intenções são indicados, pela Ufes:

- Prof. Teodiano Freire Bastos Filho
Professor do Departamento de Engenharia Elétrica
<teodiano@gmail.com>
<teodiano.bastos@ufes.br>
+55 27 4009 2077; +55 27 99722 9793
- Secretaria de Relações Internacionais –
Coordenação de Acordos de Cooperação
Av. Fernando Ferrari 514, Goiabeiras.
Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046, +55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>.

E pela UPS:

- Bernardo Salgado Guerrero, Director de Relaciones Internacionales.
- Secretaría Técnica de Vinculación con la Sociedad, Av. Turuhuayco 3-69 y Calle Vieja (Cuenca-Ecuador), (+5937) 4135250,
bsalgado@ups.edu.ec,
<http://www.ups.edu.ec>.

CLÁUSULA 9 – DO CANCELAMENTO

O presente Protocolo de Intenções poderá

presentará en forma de un nuevo Protocolo de Intenciones o de un acuerdo específico.

CLÁUSULA 7 – ENMIENDAS

Cualquier cambio en los términos y condiciones del presente Protocolo de Intenciones entrará en vigor por medio de una Enmienda mutuamente aceptada por las partes firmantes.

CLÁUSULA 8 – COORDINACIÓN

Como coordinadores de este Protocolo de Intenciones, el siguientes son nombrados, por la parte de Ufes:

- Prof. Teodiano Freire Bastos Filho
Profesor del Departamento de Ingeniería Eléctrica
<teodiano@gmail.com>
<teodiano.bastos@ufes.br>
+55 27 4009 2077; +55 27 99722 9793
- Oficina Internacional – Coordinación de Acuerdos y Cooperación
Av. Fernando Ferrari 514, Goiabeiras.
Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046, +55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>.

Y por la parte la UPS:

- Bernardo Salgado Guerrero, Director de Relaciones Internacionales.
- Secretaría Técnica de Vinculación con la Sociedad, Av. Turuhuayco 3-69 y Calle Vieja (Cuenca-Ecuador), (+5937) 4135250,
bsalgado@ups.edu.ec,
<http://www.ups.edu.ec>.

CLÁUSULA 9 – RESCISIÓN

El presente Protocolo de Intenciones podrá

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de sessenta (60) (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA ARBITRAGEM

Questões que porventura surjam durante a vigência deste Protocolo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por três (3) membros: dois (2) eleitos por cada instituição separadamente e um (1) por acordo mútuo das partes.

CLÁUSULA 11 – ACEITAÇÃO

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Protocolo de Intenções para Cooperação Acadêmica em duas (2) vias, em português e em espanhol, de igual teor e forma, para um só efeito.

ser terminado en cualquier momento, por cualquiera de las partes, mediante una antecedencia mínima de sesenta (60) días. La conclusión de las actividades actuales, así como todas las obras académicas, estará asegurada, sin perjuicio de cualquiera de las instituciones participantes.

En caso de cualquier problema pendiente, las partes definirán, mediante un Instrumento de Terminación, las responsabilidades para el cierre de cada uno de los programas afectados por el cese, y las actividades en curso en el momento se completarán antes de la terminación, así como cualquier otro compromiso u obligación.

CLÁUSULA 10 – ARBITRAJE


Las cuestiones que puedan surgir durante la vigencia de este Protocolo y que no puedan solucionarse de forma amistosa serán decididas por un Consejo de Arbitraje, compuesto por tres (3) miembros: dos (2) elegidos por cada una de las instituciones separadamente y uno (1) por decisión mutua de las partes.

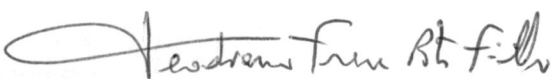
CLÁUSULA 11 - ACEPTACIÓN

Y habiendo así acordado y pactado, las partes suscriben el presente Protocolo de Intenciones para Cooperación Acadêmica en dos (2) originales idénticos, en español y en portugués, a un mismo efecto.



Pela Universidade Federal do Espírito Santo:


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


TEODIANO FREIRE BASTOS FILHO
Coordenador deste Protocolo de Intenções

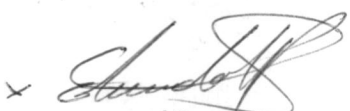

PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO
Secretária de Relações Internacionais

Vitória/ES, _____.



Por la Universidad Politécnica Salesiana:


JAVIER HERRÁN GÓMEZ, SDB.
Rector


DR. JEFFREY ZÚÑIGA RUILOVA
Procurador UPS



Cuenca, 09 de agosto de 2019

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2019**

Informamos que o presente certame foi fracassado.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 14/10/2019) 153046-15225-2019NE800001

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO Nº 4/2019

Processo nº. 23068.049304/2019-12. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, CNPJ: 32.479.123/0001-43 e Universidad Politécnica Salesiana (Equador). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 09/08/2019. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068.347206/2019, publicada no D.O.U. de 18/09/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares diversos para atender o HUCAM/EBSEH. Novo Edital: 15/10/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecilia - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 14/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2019 - UASG 153248

Nº Processo: 7726/2019 01. Objeto: Aquisição de Reagentes exclusivos (Meio Neurobasal e outros) conforme justificativa e parecer no processo para atender ao protocolo 8830 do PPG Stricto Sensu em Neurociências ac Prof. Paula Campello Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para desenvolver atividades de ensino e pesquisa Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2019. ANDREA BRITO LATGE. Pro-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 11/10/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 1.689,21. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0005-88 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDE - 14/10/2019) 153248-15227-2018NE801867

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2019 - UASG 153248

Nº Processo: 8166/2019-01. Objeto: Aquisição de reagente exclusivo (Bovine Serum Albumin lyophilized) conforme justificativa e parecer no processo para atender ao protocolo 8942 do PPG Stricto Sensu em Neurociências ac prof. Paula Campello Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para desenvolver atividades de ensino e pesquisa Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2019. ANDREA BRITO LATGE. Pro-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 11/10/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 545,00. CNPJ CONTRATADA : 02.954.521/0001-03 CERTILAB:PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA.

(SIDE - 14/10/2019) 153248-15227-2018NE801867

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2019 - UASG 153248

Nº Processo: 8227/2019 22. Objeto: Aquisição de Reagente exclusivo (Kit Master Para qualificação de Citomegalovirus CMV)conforme justificativa e parecer no processo para atender ao protocolo 8955 do PPG Stricto Sensu em Ciências Médicas ac Prof Solange Artimos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para desenvolver atividades de ensino e pesquisa Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2019. ANDREA BRITO LATGE. Pro-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 11/10/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 6.145,17. CNPJ CONTRATADA : 04.645.160/0001-49 MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

(SIDE - 14/10/2019) 153248-15227-2018NE801867

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2019 - UASG 153248

Nº Processo: 8216/2019 22. Objeto: Aquisição de Reagentes exclusivos meio de culturas e outros conforme justificativa e parecer no processo para atender ao protocolo 8964 do PPG Stricto Sensu em Ciências e Biotecnologia ac prof. Patricia Burth Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para desenvolver atividade de ensino e pesquisa Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2019. ANDREA BRITO LATGE. Pro-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 11/10/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 1.482,06. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0005-88 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDE - 14/10/2019) 153248-15227-2018NE801867

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2019 - UASG 153248

Nº Processo: 8215/2019 06. Objeto: Aquisição de reagentes Reverse Transcriptase e Platinum Taq exclusivos conforme justificativa e parecer no processo para atender ao protocolo 8965 do PPG Stricto Sensu em Ciências e Biotecnologia ac Prof. Evelise FOLY da chagas Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para desenvolver atividades de ensino e pesquisa Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2019. ANDREA BRITO LATGE. Pro-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 11/10/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 2.733,64. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0005-88 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDE - 14/10/2019) 153248-15227-2018NE801867

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.453/2019 - UASG 153248

Nº Processo: 8226/2019 88. Objeto: Aquisição de reagente exclusivo (Kit CMV Brite Turbo com 110 testes) conforme justificativa e parecer no processo para atender ao protocolo 8954 do PPG Stricto Sensu em ciencias Medicas ac prof. Solange Artimos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para desenvolver atividades de ensino e pesquisa Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2019. ANDREA BRITO LATGE. Pro-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 11/10/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 6.480,00. CNPJ CONTRATADA : 04.038.202/0001-83 DAFEPA IMPORTACAO LTDA.

(SIDE - 14/10/2019) 153248-15227-2018NE801867

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 1.011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa o resultado final do Edital nº 960/GR/UFFS/2019.

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 960/GR/UFFS/2019 - Processo Seletivo Simplificado 6/Passo Fundo - para contratação de Professor de Magistério Superior Substituto:

- 1 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL
- 1.1 Área de Conhecimento: Pediatria

Inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
1/PF-1/2019	Rita de Cássia do Rosário Nunes	10,00	7,57	8,05	1ª

2 LEGENDA

SIGLA	DESCRIÇÃO
NT	Nota da Prova de Títulos
MD	Média da Prova Didática
MF	Média Final

MARCELO RECKTENVALD

EDITAL Nº 1.012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Homologação do resultado final do Edital nº 961/GR/UFFS/2019.

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 961/GR/UFFS/2019 - Processo Seletivo Simplificado 007/CHAPECO para Contratação de Professor do Magistério Superior Substituto, de acordo com as seguintes classificações dos candidatos aprovados:

- 1 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL
- 1 - Área de conhecimento 01 - Administração Geral

Nº de inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
002/CH-01/2019	Viviane Rossato Laimer	10,00	8,28	8,63	1ª
013/CH-01/2019	Fernanda Mara Peretti	3,81	7,18	6,51	2ª
004/CH-01/2019	Luiz Victor Pitella Siqueira	2,06	6,30	5,45	3ª

2 LEGENDA

SIGLA	DESCRIÇÃO
NT	Nota da Prova de Títulos
MD	Média da Prova Didática
MF	Média Final

MARCELO RECKTENVALD

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 30/09/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão Administrativa de Uso, a título oneroso de espaço físico para instalação de PESSOA JURÍDICA com vistas a exploração comercial da atividade de REPROGRAMAÇÃO no Campus de Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul Total de Itens Licitados: 00013 Novo Edital: 15/10/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108E - Centro CHAPECO - SC. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2019, às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSANGELA FRASSAO BONFANTI
Superintendente de Compras e Licitações

(SIDE - 14/10/2019) 158517-26440-2018NE800073

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070035450201911.

Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 14/10/2019. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 14/10/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 110.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAODE APOIO A PESQUISA.

(SIDE - 14/10/2019) 153052-15226-2019NE800682

HOSPITAL DAS CLINICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo nº 23070.012125/2019-79.

Pregão Eletrônico SRP nº 123/2019. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº 313/2019 - Contratada: 54.565.478/0001-98 - Sispack Medical Ltda (Item 03). Ata nº 314/2019 - Contratada: 18.466.544/0001-09 - Protector Indústria e Comercio de Produtos Médico-hospitalares Ltda (Itens 05 e 06). Valor Global R\$ 262.700,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos reais). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 02/10/2019.

